

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2370 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 06 de outubro de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 456/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Elizangela de Fatima Silva dos Santos, investida no cargo de Agente Comunitária de Saúde - Equipe Rural, matriculada sob o nº 20806, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2024, conforme o período aquisitivo completo de 20/11/2023 a 19/11/2024, com início do gozo em 06 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de outubro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 457/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Ivair Jacó de Souza, investido no cargo de Pedreiro, matrícula nº 21035, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/08/2024 a 31/07/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 06 de outubro de 2025 a 25 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de outubro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025 Processo Administrativo nº 107/2025

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP SEDIADAS NO TERRITÓRIO LOCAL deste Município de Santana do Itararé, conforme disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 056/2024 e do Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Artesanato, a fim de atender as necessidades das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social**, no valor total de R\$ 3.673,34 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo de 03 dias úteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaosantana@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 09 de outubro de 2025.**

Abertura da sessão pública será dia 10/10/2025, às 09h:00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3771-7151.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 06 de outubro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **GUSTAVO JOSE RODRIGUES OLIVEIRA - ME** inscrito no CNPJ sob o nº 44.946.806/0001-42, para a **Contratação de empresa especializada de equipe de arbitragem, para realização de campeonatos de futebol**, no valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 06 de outubro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **C. A. FERREIRA & P. C. FERREIRA LTDA - ME** inscrito no CNPJ sob o nº 03.906.622/0001-71, para o fornecimento de doces diversos para os alunos da Rede Municipal de Educação em Comemoração ao Dia das Crianças do Município de Santana do Itararé-PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 3.153,00 (três mil cento e cinquenta e três reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 06 de outubro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou Inexigível a Licitação com fundamento no artigo 74, inciso I, combinado com art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023 a favor da empresa **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** inscrito no CPNJ: 35.457.127/0001-19, para o fornecimento de 01 (um) Veículo tipo **AMBULÂNCIA 0 km**, para a Secretaria Municipal da Saúde, referente à resolução SESA nº 1137/2025 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário dos Municípios, conforme adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2024 e PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 proveniente da CODANORTE - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, no valor total de R\$ 311.072,52 (trezentos e onze mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 06 de outubro de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



C.M.S – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ
Avenida Padre Antonio Otero Soares, 65 - Centro
Tel/ Fax : 43- 3526- 1458 CEP 84970-000
e- mail : pmsitarare@brturbo.com.br

RESOLUÇÃO nº 014 de 06 de outubro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exclusão de um item do Plano de Aplicação referente a Resolução SESA nº 860/2022 que habilitou os municípios a receber Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária à Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde-CMS de Santana do Itararé-Pr, em reunião Extraordinária realizada em 06 de outubro de 2025 às 9:30h na sede do CMS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, nº 8.142 de 28/12/ 1990 e 141 de 13/01/ 2012 e pelas Leis Municipais 117/91, 001/2012 e suas alterações pela Lei municipal 045/2022;

- Considerando o contido no § 4º do Art. 33 da Lei nº 8.080-Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no que tange a exclusão do Item referente a 12 Tablets no Plano de Aplicação referente a Resolução SESA nº 860/2022, tendo em vista que a aquisição destes Tablets já havia sido realizada através da Resolução SESA nº 1071/2021, haja visto também que houve desistência do licitante no certame referente a Resolução SESA nº 860/2022.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature and date: 06.10.25
Márcio Matheus Rangel Torres
Secretário Municipal de Saúde
RG 8.141.204-8 808-03
Porto: 4 9772008

Santana do Itararé-Pr, 06 de outubro de 2025

Handwritten signature
Alice das Brotas Bene Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

2370diario06outubro2025.pdf

Código do documento b5340bce-3fe6-4db9-a451-6e366285437d



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

06 Oct 2025, 21:27:49

Documento b5340bce-3fe6-4db9-a451-6e366285437d **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-10-06T21:27:49-03:00

06 Oct 2025, 21:28:22

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-10-06T21:28:22-03:00

06 Oct 2025, 21:28:41

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.10 (168.0.117.10 porta: 1482) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-10-06T21:28:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1683161c6d149909f1336df7b6378415c990f5abbce0d5050b3a9c0a8471a84

(SHA512):60324f67313e99a73195f00f1fc9f32f60955aa675a0dcc56cb5a4f9a5f48e3e94695268fac952b9a7640c41339eda3aae93a1ffe5f11d6104a48c1d97a2915a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.